



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

1) Cam. Justiça
2) Vereadores
17/11/2003

PROJETO DE LEI N.º 136/2003.

Proíbe inaugurações de obras públicas municipais e consequentemente gastos com as mesmas.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibida a realização de inaugurações de obras públicas municipais e consequentemente gastos com as mesmas.

Art. 2º - A Administração Municipal poderá colocar apenas uma faixa na entrada(s) do Bairro beneficiado com a obra, com os seguintes dizeres:

“MAIS UMA CONQUISTA DO POVO DE(NOME DO BAIRRO).”

OU

“MAIS UMA CONQUISTA DO POVO DE PINDAMONHANGABA.”

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 17 de novembro de 2003.


Vereador Paulo Ramos Mello

Justificativa:

É absurdo o que se gastas com aparato que envolve uma inauguração. Convites, som, foguetório, deslocamento de funcionários, etc. Basta desta bobagem !

17/11/2003 14:14
CÂMARA DE VEREADORES
PINDAMONHANGABA